

Cabedelo-PB, 08 de maio de 2025

Da Enga: Maria Aparecida de Azevedo Melo  
Ao Secretário de Infraestrutura: Jornandes de Araújo Medeiros

**ASSUNTO:** ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL REFERENTE AO PARTICIPANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE PADRÃO (3 UNIDADES COM MODULOS DE 2) EM CAMBOINHA, NO MUNICÍPIO DE CABEDEL/PB.

#### PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

Empresa habilitada com menor valor ofertado:

| ITEM | EMPRESA                                          | VALOR TOTAL      |
|------|--------------------------------------------------|------------------|
| 1    | ABSOLUTA SER. ASSESSORIA EMPRESARIAL E COM. LTDA | R\$ 1.764.633,55 |

Após análise detalhada da proposta apresentada pela empresa **ABSOLUTA SERVIÇOS ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIO LTDA**, informamos que a mesma apresentou sua proposta de preços juntamente com a planilha orçamentária, Cronograma físico financeiro, composição detalhada do BDI de equipamentos, edificações e pavimentação compatíveis com a planilha elaborada pela Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLAH.

Entretanto, foi constatado erros de arredondamento nos itens 11.5, 12.2, 12.4, 13.5 e 20.2.1 da planilha orçamentária. Importante ressaltar, que o subitem 14.4.1 do Edital estabelece que, existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá. Assim, após a verificação e correção dos itens mencionados, e considerando os preços unitários propostos pela licitante, o valor total deverá ser de **R\$ 1.764.638,50 (Hum Milhão, Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**.

Por fim, tendo em vista que o item 12.5 do Edital estabelece que o agente de contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, devolvemos os autos para a Secretaria de Compras e Licitação - SECOL, para que o responsável pela condução do processo licitatório requeira à empresa com o menor valor proposto, a devida adequação do valor total, levando em consideração ao valor unitário apresentado.

Sem mais para o momento fica à critério do agente de contratação as deliberações finais e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos

---

Maria Aparecida de Azevedo Melo  
Enga. Civil CREA 160512078-2



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5785-FA7A-BE88-F837

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA APARECIDA DE AZEVEDO MELO (CPF 139.XXX.XXX-91) em 09/05/2025 07:30:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/5785-FA7A-BE88-F837>